MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 184, de 15 de julho de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES SUBSTITUTA DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.043887/2024-86, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 15/2025, celebrado com a empresa **SOLLO SERVIÇOS LTDA,** cujo objeto consiste na contratação de serviços contínuos de Técnico em Secretariado, Secretário Executivo, Secretário Bilíngue e Recepcionista, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor do Contrato: **FELIPE CAMBRAIA DA COSTA**, SIAPE nº 1101138;

II - Gestor Substituto: **MARIANA DIAS DE LIMA¿**, SIAPE nº 2170813;

III - Fiscal Técnico: **PAULO JOSÉ RIBEIRO DE SANTANA,** SIAPE nº 3474625;

IV - Fiscal Técnico Substituto: **JHONATAN RODRIGUES ARAGÃO**, SIAPE nº 1028491;

V – Fiscal Administrativo: **PAULO JOSÉ RIBEIRO DE SANTANA,** SIAPE nº 3474625;

VI – Fiscal Administrativo Substituto: **JHONATAN RODRIGUES ARAGÃO**, SIAPE nº 1028491;

VII – Fiscal Setorial - MPA : **SEILA MARIA LAMOUNIER,** SIAPE n° 3294204;

VIII – Fiscal Setorial Substituto - MPA: **AILTON BONIFÁCIO,** SIAPE n° 1046155.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA TIMO ALMEIDA
Coordenadora-geral de Aquisições Substituta

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/446220

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe